

Publicado no DOM/ DM

Em 9 / 12 / 2021



Processo Protocolo Nº 873/2021
Câmara Municipal de Domingos Martins
10/12/2021 09:28:04
PROJETO DE LEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



Prefeitura Municipal

Estado do Espi

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.021/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER A PERMISSÃO GRATUITA
DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPE-
CIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir administrativamente o uso, a título precário e gratuito, à "Associação de Moradores e Agricultores de Tijuco Preto - AMTIP", devidamente qualificada no termo de Permissão de Uso, parte integrante desta Lei, do bem público a seguir especificado:

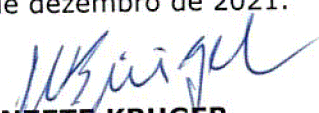
Imóvel pertencente ao Município de Domingos Martins, localizado em Tijuco Preto, coordenadas Utm (N) 7760778 E Utm (E) 0301403, medindo 1.500² (mil e quinhentos metros quadrados), com um galpão de 160m² (cento e sessenta metros quadrados).

Art. 2º O objetivo da permissão é aumentar e melhorar a qualidade da produção dos morangos, tendo em vista o armazenamento da produção em condições climáticas adequadas, melhores condições de comercialização, com a consequente melhoria da geração de renda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de abril de 2011, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 7 de dezembro de 2021.


WANZETE KRUGER
Prefeito